PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.820

"Autoriza suplementação de dotação orçamentária que especifica e dá outras providências."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas Legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), as seguintes verbas do orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Administração
Unidade Executora: 01 Administração Geral
Código – 0412200301.013000 – Aquis. De Equip. e Mat. Permanente
Cat. Econômica – 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 25.000,00

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Administração
Unidade Executora: 01 Administração Geral
Código – 0412200301.015001 – Obras junto ao Paço Municipal
Cat. Econômica – 4.4.90.51 - Obras e instalações
R$ 15.000,00

2 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Finanças
Unidade Executora: 02 Suprimento
Código – 0412300301.015006 – Obras junto ao Prédio do Almoxarifado
Cat. Econômica – 4.4.90.51 - Obras e instalações
R$ 10.000,00

Continuação da Lei Municipal n.º 2.820/2006.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de março de 2006

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 14 de Agosto de 2006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete